



Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022,
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO E A EMPRESA
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA,
CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 525/2025.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**, inscrita no CNPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Vereador, Presidente, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução nº 35/90 de 13 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa Diretora biênio 2025/2026.

CONTRATADA: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, CNPJ nº CNPJ 00.028.986/0001-08, estabelecida à Av do Estado, nº 6116, Cambuci – São Paulo - SP neste ato representada por seu Procurador **ERNANI SOUSA BORGES**, Brasileiro, Analista Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 132923517 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 098.226.387-28.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 013/2022, instruído no Processo Administrativo nº 736/2022, sujeitando-se as artes as normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência





Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

do Contrato nº 13/2022, referente a **“Contratação de empresa especializada na Manutenção preventiva e corretiva com cobertura total para substituição de peças para o Elevador instalado nas dependências da Câmara Municipal de São Gonçalo, com responsabilidade técnica”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente 1º Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **31/08/2025 a 30/08/2026**.

2.2 O referido Termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 12.973,20 (doze mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)**, reajustado conforme fls. 57 dos autos.

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correra a conta, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000.0000 vinculado ao Programa de Trabalho 01.122.1001.2.103, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, e no Processo Administrativo nº 525/2025 e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b”da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICACAO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato





Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE, CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL
094.***.***_**
Câmara Municipal de São Gonçalo
02/09/2025 11:37:12

PIERO DE MATOS CABRAL

Piero Cabral

-Presidente-

Contratante

DocuSigned by:

Pamela Sardi
7510BDB3F1AC427...

11810671701

DocuSigned by:

Ernani Sousa Borges
943AA826EA96491...

09822638728

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado por ALEXANDER DA CRUZ
PAMPLONA JUNIOR 188.***.***_**
Câmara Municipal de São Gonçalo
02/09/2025 11:29:52

DocuSigned by:

Lucas Passoni
232195B31956447...

NOME:

NOME: Lucas Passoni

CPF:

CPF: 14377174703

RG:

RG: 299639396





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 01 de setembro de 2025.
Ano-08 / Edição 107**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
13/2022**

PROCESSO Nº 525/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO -
CNPJ: 29.846.003/0001-22.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA -
CNPJ: 00.028.986/0001-08.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2022, referente à contratação de empresa especializada na Manutenção preventiva e corretiva com cobertura total para substituição de peças para o elevador instalado nas dependências da Câmara Municipal de São Gonçalo, com responsabilidade técnica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 31/08/2025 a 30/08/2026, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da administração.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir a despesa relativa ao contrato é de; R\$ 12.973,20 (doze mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), reajustado conforme fls. 57 dos autos.

DESPESA: A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000.0000 vinculado ao Programa de Trabalho 01.122.1001.2.103, da vigente Lei Orçamentária Anual.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores: Kleber Murilo peres Freitas - Mat. 19081-0 e WASHINGTON CARLOS COSTA, matrícula nº 19068-4, como fiscais do presente termo aditivo ao contrato.

**São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
08/2023.**

PROCESSO Nº 524/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO -
CNPJ: 29.846.003/0001-22.

CONTRATADA: INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA -
CNPJ: 13.411.926/0001-11

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 08/2023, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na

prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação, higienização, auxiliar de escritório, copeiragem, vigia, operador de CFTV, recepcionista, Servente Líder, auxiliar de serviços gerais e mensageiro, objetivando a execução no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo".

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/08/2025 a 30/08/2026.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas do Contrato, pelo período 12 (doze) meses, é de R\$ 1.842.033,58 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DESPESA: Os recursos serão por conta do Programa de Trabalho: PT: 01.122.1001.2.103, vinculado à Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e fonte de Recurso: 1.500.0000.0000.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores: FERNANDO SOARES PEDRO, Matrícula 19061-4, lotado na Diretoria de Recursos Humanos e ANGÉLICA RAMOS MARINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 19049-9, lotada na Contadoria Geral, como fiscais do presente termo aditivo ao contrato.

**São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-**